

IMPACTOS COVID-19 A PERÍCIA DO INSS EM CONTRAPONTO COM A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Paulo Ricardo Bossi Romo; Fabio Ferreira Bueno
(Universidade Paranaense – UNIPAR)

Introdução: No Brasil, atualmente, vive-se uma grande problemática quando se trata do previdenciário e seu seguro social; de péssima qualidade, com filas e prazos surreais, com pessoas que realmente precisam e esperam esse benefício, tratadas de forma precária.

Objetivo: Analisar o porquê das filas de espera do INSS para a perícia e os impactos da pandemia do Covid-19 influenciou sobre isso.

Desenvolvimento: Sabe-se que a perícia INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) sempre foi morosa; com o Covid-19, a grande crise mundial e a greve dos servidores fizeram com que agravasse mais o caso. Devido à alta demanda, a fila ultrapassou a marca de 1 milhão de pessoas que precisam fazer a perícia para receber o benefício monetário. A função da perícia é, segundo Michelle Lise, (2013), determinar a existência ou não da condição imposta legalmente, por meio do exame realizado pelo perito médico do INSS. Para o judiciário, o laudo emitido pelo perito pode ser acatado ou não, e de acordo com Humberto Theodoro Júnior, a perícia não está acima do magistrado, mas serve como um apoio a ele, cabendo ao juiz rever o laudo, podendo criticar, aceitar ou desprezar sua conclusão. Para sanar esse problema, houve algumas tentativas, como a reforma da previdência e recentemente, uma Instrução Normativa nº128/2022, flexibilizando a perícia, como por exemplo, nos casos de auxílio-doença, não é necessário passar por um perito do INSS, mas apenas com um laudo ou atestado médico o contribuinte consegue o benefício, e também, fixaram prazos máximos para o reconhecimento do direito dos segurados. Devido ao Covid-19, o atendimento e a perícia foram feitos exclusivamente por vídeo chamada, trazendo consigo outros problemas, o principal, foram os sites que não tinham capacidade suficiente para a alta demanda. Após os problemas com os sites, os peritos do INSS decretaram greve por reajuste salarial, melhoras estruturais e administrativas das autarquias, com isso, a fila, ultrapassou 700 mil pessoas esperando, com o prazo para atendimento de 90 dias por conta do reagendamento, cerca de 70% dos servidores ficaram parados do dia 30/03/2022 até o dia 23/05/2022. No Direito material, ocorre uma grande insegurança jurídica ao tocante do perito, pois muitas das vezes o que o perito decide, transformando em resolução. Como conceituou Hermes Rodrigues de Alcantara a perícia é todo ato propedêutico ou exame feito por médico com finalidade de colaborar com as autoridades na formação do juízo. O contribuinte, na maioria das vezes, está debilitado e não consegue exercer seu trabalho, espera o auxílio para seu sustento, sendo de extrema urgência, no entanto a perícia com a demora e seu atraso em torno de 90 dias, resta apenas pedir auxílio a terceiros.

Conclusão: Ante ao exposto, o melhor não é flexibilizar a perícia, pois isso acarreta possíveis lacunas; deveriam estipular metas de serviços aos servidores, aumentar a equipe para que possa, nessa temporada atípica, resolver-se o problema da fila.

Referências:

ALCANTARA, H. R. **Perícia médica judicial**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-koogan, 2006.
BLISE, M. L. Z.; JUNDI, S. A. R. J.; SILVEIRA, J. U. G.; COELHO, R. S.; ZIULKOSKI, L. M. Isenção e autonomia na perícia médica previdenciária no Brasil. **Revista Bioética**. 2013.
BRASIL. **Instrução Normativa INSS nº128**, de 28 de março de 2022.